

## CAMPUS CURITIBA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de Instauração de Processo de Apuração de Responsabilidade

O Diretor Geral Substituto do Campus Curitiba notifica a empresa W. R. SERVICES LTDA (anteriormente RICCI SERVICES EIRELI), CNPJ 15.372.929/0001-19, não localizada no endereço informado, da Instauração do Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº 23411.019629/2022-19, referente ao Contrato nº 09/2021 - Curitiba, decorrente do não cumprimento da Cláusula 11.1. do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2021, que originou o Contrato nº 09/2021 - Curitiba. Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para o oferecimento de Defesa Prévia. Os autos estarão disponíveis para consulta das 09:00 às 18:00 junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos do Campus Curitiba, no endereço Rua João Negrão nº 1.285, bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80230-150. O processo será impulsionado de ofício (art. 2, XII, da Lei Federal 9.784/1999).

PROFESSOR VILMAR FERNANDES

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de Instauração de Processo de Apuração de Responsabilidade

O Diretor Geral Substituto do Campus Curitiba notifica a empresa J C LIMA DA SILVA MAGAZINE, CNPJ 15.761.310/0001-04, não localizada no endereço informado, da Instauração do Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº 23411.019395/2022-00, referente à Ata de Registro de Preços nº 17/2022 e Pregão Eletrônico nº 10/2021, decorrente do não cumprimento da Cláusula 15.1.1. do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2021 IFPR. Assim, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para o oferecimento de Defesa Prévia. Os autos estarão disponíveis para consulta das 09:00 às 18:00 junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos do Campus Curitiba, no endereço Rua João Negrão nº 1.285, bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80230-150. O processo será impulsionado de ofício (art. 2, XII, da Lei Federal 9.784/1999).

PROFESSOR VILMAR FERNANDES

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

## EDITAL 67/2022 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO IFPI - CAMPUS PAULISTANA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o IFPI - Campus Paulistana, destinado à contratação por tempo determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Substituto, para atender às necessidades pedagógicas da Instituição, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, por seus anexos, e suas eventuais retificações será organizado e executado pela Comissão de Processo Seletivo (CPS) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Paulistana, conforme dispõe a Portaria nº PORTARIA 55/2022 - GDG/DG-PAULIST/CAPAU/IFPI, de 1 de dezembro de 2022.

1.2 Seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga, conforme especificação abaixo:

Área/Eixo	Código	Curso/Disciplina	Vaga(s)	Regime de Trabalho	Habilitação exigida
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	01	Biologia	1	40 horas semanais	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em Licenciatura em Biologia; Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia; Licenciatura em Ciências Biológicas, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
Linguagens e suas Tecnologias	02	Língua Portuguesa	1	40 horas semanais	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, em Licenciatura em Letras Portugêses devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

1.3 O edital completo e demais informações relativas à execução do certame serão divulgadas no sítio do IFPI, que deve ser acessado por meio do endereço (<https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/concursos-e-seletivos>). O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado contará com uma central de atendimento eletrônico, desde a publicação do edital até a homologação do resultado final da seleção, exclusivamente pelo e-mail: [cps.capau@ifpi.edu.br](mailto:cps.capau@ifpi.edu.br)

1.5 Para participação neste certame, o candidato deverá preencher o cadastro de dados pessoais, via formulário de inscrição eletrônico, conforme os prazos e condições estabelecidos neste edital.

1.6 O Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o e-mail indicados no formulário de inscrição eletrônico deverão ser do próprio candidato, sendo vedado o uso de CPF de terceiros, sob pena de ter sua inscrição cancelada e ser eliminado deste seletivo.

1.7 A opção de alteração dos dados pessoais do candidato, com exceção do número do CPF, ficará disponível até o término das inscrições.

1.8 Os horários estipulados para cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Teresina (PI).

1.9 O cronograma previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da CPS ou diante de eventuais imprevistos, de ordem pública, provocados pela COVID-19.

1.10 A CPS não se responsabilizará por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a participação neste processo seletivo.

1.11 A seleção se realizará em duas etapas:

1.11.1 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

1.11.2 Prova de Títulos (Classificatória).

1.12 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital encontra-se no anexo III.

1.12 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do IFPI - Campus Paulistana, de acordo com as necessidades da Instituição.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

2.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no sítio do IFPI, no endereço: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá atentar para os seguintes dados:

A-preencher o(s) formulário(s) de inscrição on-line (<https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/concursos-e-seletivos>)

B-anexar cópia dos seguintes documentos durante o preenchimento do formulário de inscrição on-line (formato PDF ou JPG):

-Cédula de Identidade, ou documento oficial com foto (Arquivo em PDF ou JPG);

-CPF (Arquivo em PDF ou JPG);

-Certidão de Nascimento ou de Casamento (Arquivo em PDF ou JPG);

-Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (Arquivo em PDF ou JPG);

-Currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 06 meses (Arquivo em PDF);

-Diploma da Graduação, ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior - frente e verso (Arquivo em PDF ou JPG);

-Histórico Escolar da Graduação (Arquivo em PDF ou JPG);

-Comprovante da maior titulação - diploma, certificado de conclusão (Arquivo em PDF ou JPG).

2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet de forma on-line no sítio do IFPI, no período de 16/12/2022 a 23/12/2022, conforme Anexo III deste edital.

2.4 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível apenas no site do Tesouro Nacional ([www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)) constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15835726431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia 28/12/2022 até as 23h59min, obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição

2.5 A Homologação das inscrições será divulgada no site [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), no dia 30/12/2022, como previsto no Anexo III deste edital.

2.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.7 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

2.8 O Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiro Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto e obedecendo ao período de validade);

